



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2024 PARA POETAS REPENTISTAS

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o art. 6º, XXXIX e art. 30 da Lei 14.133/2021; com base no Processo Administrativo nº FECPRC-2024/00239; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de seleção de poetas repentistas nordestinos para atuarem no Estado da Paraíba, ao longo do ano de 2024, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de 32 (trinta e dois) poetas repentistas nordestinos interessados em se apresentar no projeto **De Repente** realizado pela Funesc, na temporada 2024. A seleção dos poetas é para apresentações no “De Repente no Espaço”, na cidade de João Pessoa e no “De Repente na estrada” que acontece em outros municípios paraibanos, bem como em outras oportunidades ao longo do ano. O projeto **De Repente** visa fortalecer a cultura popular nordestina através do segmento do repente.

1.2. As apresentações do Projeto De Repente ocorrerão conforme descrito abaixo:

a. De Repente no Espaço: 08 (oito) apresentações com dupla de repentistas realizadas no Espaço Cultural José Lins do Rêgo em João Pessoa - PB;

b. De Repente na Estrada: 08 (oito) apresentações com dupla de repentistas realizadas em municípios parceiros, no estado da Paraíba.

1.2.1. As apresentações serão realizadas no período de abril a novembro de 2024.

1.2.2. A definição das duplas de repentistas ficará à critério da comissão de seleção e curadoria;

1.3. Os demais inscritos comporão o cadastro de reserva, podendo ser selecionado para apresentação em outras ações durante o ano de 2024.

2. DAS VAGAS RESERVADAS:

2.1. Reserva-se 50% das vagas deste Edital para ampla concorrência.

2.2. Das vagas destinadas neste Edital, 20% (vinte por cento) serão destinadas para mulheres, 20% (vinte por cento) serão destinadas a candidatos(as) que se autodeclararem, sob penas da Lei, pretos(as), pardos(as) (afrodescendentes), e 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas ou ciganas. O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a pretos(as), pardos(as) (afrodescendentes) ou para as etnias indígenas ou ciganas,



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2024 PARA POETAS REPENTISTAS

preenchendo (marcando) a autodeclaração no formulário de inscrição, conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.2.1. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei;

2.2.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que eventualmente, deverá responder por qualquer informação inidônea, o que eliminará a proposta do(a) candidato(a); caso tenha sido chamado(a) ficará sujeito(a) à desclassificação e às implicações decorrentes da Lei Penal;

2.2.3. O(a) candidato(a) não será considerado(a) na condição de pessoa preta ou parda, indígena ou cigana, caso não preencher (marcar), legalmente, a autodeclaração.

2.2.4. A comissão de seleção e curadoria fica isenta de cumprir este item caso o número de inscritos não atinja o mínimo necessário para tais vagas reservadas.

3. DOS VALORES E INVESTIMENTOS

3.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

4.1. Poderão participar do presente edital poetas repentistas nordestinos que comprovem experiência na área. A comprovação pode ser feita através de matérias de jornal, internet, CDs lançados, link de vídeos de apresentações anteriores, etc;

4.2. Não serão aceitas propostas de caráter evidentemente publicitário e/ou de promoção institucional;

4.3 Ficam impedido(as) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e da presidente da Funesc;

4.4. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração;



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2024 PARA POETAS REPENTISTAS

4.5. Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das 08h de 01/03/2024 às 17h de 30/03/2024.

5.2. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no Anexo II deste Edital.

5.3. É obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/dWLaLLkfA5AQLzRd9>.

5.4. Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios.

5.5. Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou qualquer ausência documental.

5.6. Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário virtual e exigirão a concordância expressa do(a) candidato(a), passando a integrar o processo de inscrição.

5.7. Caso o(a) candidato(a) inscreva mais de uma proposta, será considerada a última inscrição enviada.

5.8. A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância com os termos deste Regulamento.

5.8.1. A inscrição **NÃO GARANTE A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO.**

5.9. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DA ESCOLHA

6.1 A curadoria do projeto será realizada pelo coordenador do projeto, juntamente com um poeta repentista convidado de notório saber da sociedade civil e a pela Diretoria Técnica da Funesc, e ocorrerá em duas etapas:

- a. análise Documental**, de caráter eliminatório;
- b. análise Técnica**, de caráter classificatório.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2024 PARA POETAS REPENTISTAS

6.2. O período de análise para habilitação é de 01 a 03 de abril de 2024.

6.3. Na análise dos inscritos a curadoria considerará as seguintes diretrizes: qualidade artística; trabalhos produzidos; participação e desempenho nos festivais de competição; originalidade; valor simbólico, histórico e cultural, conforme tabela abaixo:

Item	Critério	Escala de avaliação dos critérios			
		Ausente	Insatisfatório	Parcial	Integral
1	Qualidade artística	0,00	0,50	1,00	2,00
2	Trabalhos produzidos	0,00	0,50	1,00	2,00
3	Participação e desempenho nos festivais	0,00	0,50	1,00	2,00
4	Originalidade	0,00	0,50	1,00	2,00
5	Valor simbólico, histórico e cultural	0,00	0,50	1,00	2,00

6.3.1. Em caso de empate, será observada a melhor nota no critério nº 1;

6.3.2. Persistindo o empate, serão observadas as melhores notas nos critérios subsequentes, até ocorrer o desempate.

6.4. O resultado preliminar da etapa de Análise, com a lista de inscrições habilitadas e inabilitadas, bem como os motivos das eventuais inabilitações, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

6.5. Em caso de inabilitação, o(a) candidato(a) terá até 03 (três) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.

6.6. Os documentos de que trata o item 6.4 deverão ser enviados através de formulário específico que terá o link divulgado juntamente com o resultado preliminar.

6.7. O resultado final da etapa de Análise, contendo a lista definitiva de candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e não classificados(as), será divulgada no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

6.7.1. A comissão é soberana quanto às decisões técnicas, não cabendo recurso às suas decisões.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2024 PARA POETAS REPENTISTAS

7. DO CACHÊ

7.1. A FUNESC se responsabiliza pelo cachê no valor de **R\$ 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais) para cada repentista selecionado.

7.2. A Funesc não se responsabiliza com os custos de alimentação, transporte e hospedagem.

7.3 Os cachês sofrerão os descontos obrigatórios estabelecidos por Lei (conforme anexo I).

7.4. O pagamento referente à contratação será efetuado em até 30 (trinta dias) após a execução do serviço e o recebimento da Nota Fiscal e contrato devidamente assinado pelo proponente.

8. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A contratação a que se refere este edital será por prazo determinado, sem expectativa de geração de vínculo empregatício, que correrá em consonância com o período da temporada 2024 do Projeto De Repente.

8.2. O proponente selecionado fará dupla com outro repentista também selecionado, a critério da curadoria;

8.3. Se houver interesse do governo do Estado, a Funesc poderá também convidar diretamente repentistas, independente do cadastro.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. As sanções e penalidades aplicadas no caso de descumprimento do estabelecido no edital estão previstas na lei 14.133/2021.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Período Publicação do Edital <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	01/03/2024
Período de inscrições <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	01/03/2024 a 30/03/2024
Etapa de Análise	01 a 03/04/2024



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2024 PARA POETAS REPENTISTAS

Resultado preliminar da etapa de Análise <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	04/04/2024
Prazo para interposição de recurso	04 a 07/04/2024
Divulgação do Resultado Final <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	10/04/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

11.2. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Comissão de Seleção, através do endereço eletrônico poetasprojetoderepente@gmail.com.

11.3. Os casos omissos serão decididos pela comissão do edital.

11.4. Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente Edital.

João Pessoa, 01 de março de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidenta
Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2024 PARA POETAS REPENTISTAS

ANEXO I – TABELA DE VALORES LÍQUIDOS DOS CACHÊS (ESTIMADO)

PESSOA JURÍDICA

Valor Bruto	IR + INSS	Valor Líquido*
R\$ 1.400,00	-	R\$ 1.400,00*

*O cachê pago ao proponente Pessoa Jurídica não está isento da tributação do Imposto de Renda, embora não sofra retenção na fonte, fica o seu recolhimento sob a responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor. Pessoa Jurídica não sendo MEI, terá retenção na fonte de 5% de ISS. Poderão ser deduzidos impostos, taxas, encargos sociais e outros custos que incidem direta ou indiretamente na prestação de serviços, onde ressaltamos o desconto de 1% ou 1,6% a depender do porte/tipo da empresa para o Fundo Empreender Paraíba, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Medida Provisória nº 207 de 11 de julho de 2013.

PESSOA FÍSICA

Valor Bruto	IR + INSS (11%)	Valor Líquido**
R\$ 1.400,00	isento + R\$ 154,00	R\$ 1.246,00**

**Valores estimados conforme as taxas atuais. Sujeito à modificações conforme atualização da legislação vigente. Será deduzido 5% de ISS, sendo o seu recolhimento responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2024 PARA POETAS REPENTISTAS

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO

No caso de **Pessoa Física**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do CPF e RG (PDF - até 1 MB);
- b. Cópia do número do PIS/PASEP ou NIT (PDF - até 1 MB);
- c. Comprovante de residência atual na Paraíba, em nome do artista (caso o comprovante esteja em nome de outra pessoa, apresentar declaração, assinada pelo titular, atestando que o(a) artista reside no endereço informado, conforme modelo disponível no anexo III);
- d. Dados bancários de conta corrente, vinculada ao CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago; (PDF - até 1 MB);
- e. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB) - disponível em <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB) - disponível em <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- g. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);
- i. Portfólio com comprovantes de experiência como poeta popular, mediante apresentação de certificado, currículo, portfólio em PDF, clipping: matérias em jornais, internet, links etc., que demonstre a qualidade artística; trabalhos produzidos; participação e desempenho nos festivais de competição; originalidade; valor simbólico, histórico e cultural do artista.
- j. vídeos de apresentações anteriores (link aberto e sem prazo de validade disponível em plataformas como YouTube, Vimeo, Drive, WeTransfer, etc)

No caso de **Microempreendedor Individual (MEI)** ou **Pessoa Jurídica**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 MB) - disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp;
- b. Requerimento de Empresário; ou Contrato Constitutivo/Social; ou Estatuto da entidade, acompanhado de alterações posteriores, quando houver;
- c. Cópia do CPF e documento de identificação com foto do detentor do MEI, frente e verso (PDF - até 1 MB);
- d. Dados Bancários de conta corrente, vinculada ao CNPJ (incluindo MEI). Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;
- e. Contrato de Exclusividade entre o(a) artista e a Pessoa Jurídica, registrado em cartório, exceto quando o(a) artista é o próprio MEI; (Este documento será exigido somente se a proposta for selecionada);



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2024 PARA POETAS REPENTISTAS

- f.** Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1 MB) - disponível em <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- g.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB) - disponível em <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>;
- h.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB) - disponível em <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- i.** Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- j.** Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);
- k.** Portfólio com comprovantes de experiência como poeta popular, mediante apresentação de certificado, currículo, portfólio em PDF, clipping: matérias em jornais, internet, links etc., que demonstre a qualidade artística; trabalhos produzidos; participação e desempenho nos festivais de competição; originalidade; valor simbólico, histórico e cultural do artista.
- l.** vídeos de apresentações anteriores (link aberto e sem prazo de validade disponível em plataformas como YouTube, Vimeo, Drive, WeTransfer, etc)



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2024 PARA POETAS REPENTISTAS

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF _____, RG _____ Órgão Exped. _____, DECLARO sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto a Fundação Espaço Cultural da Paraíba - Funesc, que sou residente e domiciliada na **Rua/Av** _____, nº _____, **Bairro** _____, **Cidade** _____, Estado _____ **CEP** _____. Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do Código Penal Brasileiro do Art. 299 - *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, punível com reclusão de um a três anos, e multa.* **FIRMO** o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Artista Nome Completo

CPF _____